

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORÁ.
Em, 06 / 12 / 2022
Diego Brando
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no aviso,
3. Às Comissões de: CCFO
Ass. CCFO
Em, 06 / 12 / 2022
Ass. [Signature]

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 415, 2022

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular, Município de Marituba, Estado do Pará.

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA para o Estado do Pará, a Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular - APDVM, fundada em 20 de outubro de 2018, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 42.005.100/0001-50, com sede sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 253, bairro Centro, CEP: 67201-03, Marituba, Pará, República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta concessão estadual confere a Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Artigo 3º - Os direitos assegurados à instituição, nesse diploma, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu estatuto social.

Artigo 4º - Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e, também, pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, 29 de novembro de 2022.

Francisco Melo Chicão
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual(MDB)

Presidente da ALEPA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

Nesta oportunidade submeto a apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, em cujo texto é “Declara e reconhece como de Utilidade Pública ao Estado do Pará, a Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular, com sede e foro na Cidade de Marituba, Estado do Pará”.

Fundada em 20 de outubro de 2018, a entidade vem ao longo de mais de 4 (quatro) ano de efetivo funcionamento, cumprindo suas disposições estatutárias estabelecidas no art. 4º, com fins de amparar e prestigiar os associados com deficiência visual monocular; apoiar iniciativas em prol da assistência social, habilitação/reabilitação, cultura, desporto, educação, emprego, lazer, participação política, profissionalização, saúde e inclusão social das pessoas com deficiência visual monocular, desenvolvidas por instituições privadas e/ou públicas em âmbito municipal e estadual; prestar assistência jurídica aos associados efetivos, em situações que envolva o deficiente com visão monocular; entre outros.

Os benefícios gerados aos associados da entidade, repercute no prestígio e na credibilidade perante a sociedade de Marituba e muito poderá realizar com a obtenção do status de Utilidade Pública ao nosso Estado. Eis a motivação desta proposição legislativa.

Com esse intuito, faço juntada da documentação básica da entidade, tais como: Cópia do Estatuto da Entidade; Cópia da Ata de Constituição da Entidade; Cópia da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Entidade; Listas de Presença; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade e Foto por ocasião da Instalação da Frente Parlamentar na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ocorrido na Câmara Municipal de Marituba.

Palácio da Cabanagem, 29 de novembro de 2022.

Francisco Melo (Chicão)
FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Deputado Estadual(MDB)